

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2023 CELEBRADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO – SECOM E PELA EMPRESA EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S/A, QUE TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE LEGAL.

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO – SECOM**, com sede na Praça Nossa Senhora de Salette, s/n – Centro Cívico – Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 49.179.188/0001-76, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **Eduardo Pugnali Marcos**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 239/2023 e designado como agente competente pela Resolução nº 027/2025-SECOM, inscrito no CPF sob o n.º 175.XXX.018-XX, portador da carteira de identidade nº 2.XXX.130-X/SP.

CONTRATADA: A EMPRESA **EDITORIA JORNAL DE BELTRÃO S/A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 95.420.188/0001-33, com sede na Rua Mato Grosso, 55, Presidente Kennedy, em Francisco Beltrão - PR, CEP 85.605-280 neste ato representado pelo Sr. **Ivo Antonio Pegoraro**, inscrito no CPF sob nº 177.XXX.869-XX, portador da Carteira de Identidade nº 1.XXX.965 SSP/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato nº **017/2023**, nos termos da sua Cláusula Oitava.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 04/07/2026 até 03/07/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor do centímetro por coluna (cm/col), conforme a tabela de preços definida no edital do Credenciamento nº 001/2021/SECC e Cláusula Nona do contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 02100.2102.24.122.05.8190, Elemento de Despesa n.º 3390.3990, Fonte de Recursos n.º 500 / 501.

Parágrafo Único As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 103, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, data da assinatura digital.

Eduardo Pugnali Marcos
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da
Comunicação – SECOM

IVO ANTONIO
PEGORARO:1
7701686991
Assinado de forma digital
por IVO ANTONIO
PEGORARO:17701686991
Dados: 2026.06.26
10:55:53 -03'00'

Ivo Antônio Pegoraro
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Eder Franquito da Costa
RG: 6.XXX.XXX-0

MARCOS
ANTONIO
KUCHINSKI:8
3997636915
Assinado de forma
digital por MARCOS
ANTONIO
KUCHINSKI:8399763691
5
Dados: 2026.06.26
08:59:44 -03'00'

Marcos Antônio Kuchinski
RG: 6.XXX.XXX-0

Documento: **3TAJornaldeBeltraoContrato017.20231.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Ivo Antonio Pegoraro** em 26/06/2026 10:55, **Marcos Antonio Kuchinski** em 26/06/2026 08:59.

Assinatura Avançada realizada por: **Eder Franquito da Costa (XXX.564.149-XX)** em 26/06/2026 11:15 Local: SECOM/UCL.

Assinatura Simples realizada por: **Eduardo Pugnali Marcos (XXX.120.018-XX)** em 26/06/2026 11:17 Local: SECOM/DG.

Inserido ao protocolo **20.853.309-6** por: **Gustavo Antoniacomi** em: 26/06/2026 11:14.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: